## CONCLUSÃO

Em 11/07/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0011654-72.1999.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente: Banco Abn Amro Sa

Requeridos: Embrafa Industria e Comercio Art Metais e Aco Ltda; Janovir

Sardella Júnior; Jose Sardelli

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

188/199: homologo o acordo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, c/c o inciso II, do art.794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 14 de julho de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.